



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2016/SCCC/ALMT

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 092/2016/ALMT
CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO
GROSSO E A EMPRESA DOANNYTUR
AGÊNCIA DE VIAGENS & TURISMO -
EPP.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT, CEP 78049-901, neste ato representado pelo Senhor Presidente em Exercício - Deputado João Batista do SINDISPEN, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado Max Russi, e de outro lado a **EMPRESA DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 03.444.298/0001-17, estabelecida na Avenida 08 de Abril, nº. 02, Bairro Porto, Cuiabá - MT, CEP: 78.015-285, neste ato representada por Helmes Lopes de Souza, portador da Cédula de Identidade RG 811678 SSP/MT e CPF sob o nº 544.557.661-20, seu representante legal, considerando o que consta no Processo nº 202065615, e sujeitando-se, ainda, às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, demais normas que regem a espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente termo aditivo ao contrato, nos seguintes termos e condições:





CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto proceder à prorrogação de prazo de vigência e execução do Contrato nº. 092/2016/SCCC/ALMT, para a locação de veículos de diversas categorias, conforme justificativa da CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO do aludido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo e execução do Contrato nº. 092/2016/SCCC/ALMT, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 02/09/2020 a 02/09/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor estimado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do prazo e execução do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 515.827,20 (quinhentos e quinze mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos)**, conforme planilha abaixo:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	QTDE VEÍCULOS LOCADOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, ZERO KM, CAMIONHONETE TIPO PICK-UP, DIESEL, TRACÇÃO 4X4, CABINE DUPLA (4 PORTAS), COM NO MÍNIMO 170 CV DE POTÊNCIA, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE NO MÍNIMO 950 KG, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO	Mens.	07	84	R\$ 6.140,80	R\$ 515.827,20





HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AUTOMÁTICA, COM TCA CD, SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. MENSAL. MARCA/MODELO: VW/AMAROK TRENDLINE					
Valor Total R\$ 515.827,20 (quinhentos e quinze mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).					

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas deste Termo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

	NUMERO	HISTÓRICO
REDUZIDA	9	-
PROJETO/ATIVIDADE	2006	Manutenção de Serviços de Transporte
ELEMENTO DESPESAS	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	100	Recursos do Tesouro - Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

5.1. Este Termo terá validade após sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal na Lei 8.666/93.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

7.2. E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá, em 31 de agosto de 2020.

CONTRATANTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	DEPUTADOS – MESA DIRETORA Dep. João Batista do Sindispen: _____ Presidente Max Russi: _____ 1º Secretário
CONTRATADA EMPRESA DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA - EPP CNPJ nº 03.444.298/0001-17	REPRESENTANTE LEGAL Helmes Lopes de Souza RG 811678 SSP/MT CPF nº 544.557.661-20 ASSINATURA: _____
TESTEMUNHA NOME: _____ RG Nº: <u>Ila Pires Fernandes</u> CPF Nº: <u>088.550.831-00</u> ASSINATURA: _____	TESTEMUNHA NOME: <u>Jenifer Cristine da Silva</u> RG Nº: <u>1735117-0</u> CPF Nº: <u>013.172.711-73</u> ASSINATURA: <u>Jenifer Silva</u>

